



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS ANUAIS DE 2022, DE
RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO,
SENHOR ANTÔNIO SOARES SARAIVA
JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de CAPISTRANO, Estado do Ceará, biênio 2025-2026, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam APROVADAS às Contas de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Antônio Soares Saraiva Júnior, ex-prefeito, em consonância com o Parecer Prévio nº. 41/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MANOEL DE FREITAS VIANA
PRESIDENTE 2025-2026

